



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/04/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 3411

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção/auxílio à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/auxílio à **Irmandade do Hospital de Caridade de Irati**, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), com a finalidade de ampliar a estrutura física da Clínica de Hemodiálise da Santa Casa de Irati.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>08.01</b>	<i>Fundo Municipal de Saúde/Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1303 10.301.1001.2.081</b>	<i>Administração do Departamento Médico</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>4450.4200</b>	<i>Auxílio</i>
		<b>R\$ 250.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de fevereiro de 2012.

**Marisa Massa Lucas**  
Prefeita Municipal